

PARECER HOMOLOGADO (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2007

(*) Portaria/MEC nº 1.083, publicada no Diário Oficial da União de 22/11/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Pimentense de Educação e Cultura Ltda.		UF: RO
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade São Paulo, com sede e foro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO N°: 23000.011874/2003-49		
SAPIEnS N°: 20031007400		
PARECER CNE/CES N°: 209/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/10/2007

I – RELATÓRIO

Credenciamento da Faculdade São Paulo (FASP), mantida pela Sociedade Pimentense de Educação e Cultura Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, e sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, acompanhado do processo para autorização do curso de graduação em Sistemas de Informação, bacharelado. A Sociedade Pimentense de Educação e Cultura Ltda. é também mantenedora da Faculdade Pimenta Bueno, localizada no mesmo Município de sua sede.

O INEP/MEC designou Comissão para verificar *in loco* as condições ao credenciamento da Instituição, bem como para autorização dos cursos pleiteados pela Requerente, constituída pelos Professores José Carlos Abraão, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/MS), Dalva de Oliveira, da Universidade Estadual de Maringá (UEM/PR) e Rosilene Fernandes da Rocha, da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP/SP), que concluíram seu Relatório com manifestações favoráveis ao credenciamento Institucional e à autorização do curso de Sistemas de Informação

A Instituição irá funcionar em imóvel próprio, com instalações ainda em construção, segundo a Comissão constatou no período de visita; porém, em condições de serem concluídas até o “*início do funcionamento da Faculdade*”. A FASP encontra-se em endereço de fácil acesso, tanto para os habitantes de Rolim Moura como para pessoas de cidades vizinhas. A pretensão da Requerente é atuar na região Centro-Sul do Estado, tendo como estimativa atender a uma população de aproximadamente quatrocentos mil habitantes.

• **Mérito**

Este Relator reitera a ressalva feita no processo nº 23000.008014/2005-90, de interesse de Ramos & Formiga Ltda., relatado nesta mesma reunião, no sentido de que a análise dos aspectos institucionais, para fins de credenciamento, teve por base o Relatório **SESu/DESUP/COREG** nº 737/2007, tendo em vista que o Formulário de Avaliação, utilizado pelos Avaliadores, é o que se destina para autorização de cursos.

Constada essa impropriedade e inadequação à norma vigente, Portaria MEC nº 563/2006, passo às considerações sobre a análise da SESu.

1) Dados Institucionais

Preliminarmente, convém ressaltar que a Avaliação para fins de credenciamento teve por base o instrumento próprio para autorização dos cursos, aprovado pela Portaria MEC nº 563/2006. Em função disso, os aspectos institucionais aqui considerados foram extraídos da **Dimensão 3 – Instalações Físicas**, referente à avaliação do curso de Sistemas de Informação.

A Mantenedora demonstra, de acordo com os Avaliadores, comprometimento e disponibilidade para concretizar o propósito externado no PDI: o de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, cultural e político do município de Rolim de Moura e regiões circunvizinhas.

A Comissão identificou que a infra-estrutura física verificada *in loco* está adequada à proposta contida no PDI; entretanto, encontrava-se em obras, sendo que a previsão para a conclusão final se dará em 2010. Todavia, entendeu já existir condições de funcionamento, para os anos iniciais.

O terreno é próprio e o prédio será todo horizontal, facilitando o acesso. Ressaltou, também, a política para atendimento aos portadores de necessidades especiais. Há plano de expansão, que abrange um período de até cinco anos, para aquisição de material de apoio.

A biblioteca foi preparada para receber adaptações quanto ao acervo e salas de estudos individuais e coletivas, com computadores para consulta à internet. A Comissão informa, também, que há um acervo significativo, adequado aos interesses didáticos, com bibliografia básica e complementar, revistas e periódicos específicos para o curso.

Os Mantenedores prevêm a implantação de um sistema de gerenciamento capaz de controlar os registros dos discentes e docentes. Em relação ao corpo técnico-administrativo, comprometem-se, na forma de seu PDI, a aumentar o quantitativo de profissionais de acordo com a autorização e implantação de novos cursos.

No que se referem às Instalações e Laboratórios específicos, os Avaliadores indicaram a existência de dois Laboratórios de Informática, com 30 terminais, que atenderão aos alunos ingressantes. Foi registrado, ainda, que no Projeto Pedagógico analisado estão indicados outros Laboratórios a serem instalados para o curso de Sistemas de Informação: Laboratório de Desenvolvimento de Sistemas, Laboratório de Softwares Integrados de Gestão e Técnicas de Acesso a Dados e Laboratório de Redes e Ambientes Distribuídos.

Transcrevo, na seqüência, o relato global proferido pela Comissão para esta Dimensão:

A comissão de avaliadores institucionais observou que estão relativamente bem adequadas no PDI e já em andamento a infra-estrutura física necessária, ressaltando-se a política de atendimento aos portadores de necessidades especiais. Neste sentido, a um lado positivo nesta adequação uma vez que toda a construção dar-se-á somente no plano horizontal. Por outro lado, a mantenedora assume o compromisso de adquirir equipamentos especiais caso haja necessidade de atendimento a portadores de deficiências visuais e auditivas. Ressalte-se também que há no PDI um plano de expansão para materiais de apoio ao ensino num período de 5 anos.

2) Dados sobre o curso de Sistemas de Informação

Analisados os aspectos institucionais relacionados diretamente à avaliação para fins de credenciamento, passo à análise da **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica**, a

partir das observações quanto à estrutura organizacional. Nesta, observou-se o engajamento entre os membros da Mantenedora, da Administração Geral e do Corpo Docente, com reconhecimento das implicações reais, decorrentes da implantação da Instituição, bem como da adequação decorrente dessa implantação à legislação vigente e normas institucionais. Foram destacados, também, os resultados qualitativos quanto às expectativas das ações a serem empreendidas, de acordo com o seu PDI.

Segundo a Comissão, há coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa, como também que a previsão orçamentária e o planejamento administrativo objetivam a contratação de docentes; a aquisição e conservação do acervo bibliográfico; a aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos; a expansão da infra-estrutura física, bem como a implantação do sistema de informação para controle acadêmico e gerencial, como consta em seu PDI.

Foram apresentados aos Avaliadores os Planos de Carreira e de Capacitação do Pessoal Docente e Administrativo, considerados satisfatórios. Em relação ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a Instituição firmou o compromisso de que, ao se credenciar e iniciar suas atividades acadêmicas, irá conceder bolsas de estudo e de trabalho aos alunos, de acordo com a decisão de sua Mantenedora e dos Dirigentes da Instituição.

Após apresentação do Projeto arquitetônico e visita ao complexo em construção, foram sugeridas modificações na biblioteca, para atender às demandas didático-pedagógicas, o que foi aceito pelos Dirigentes.

Quanto à Administração Acadêmica, verificou-se que os aspectos acadêmicos e administrativos atendem à legislação vigente. Há participação dos coordenadores, docentes e discentes nos Órgãos Colegiados.

A Instituição compromete-se a criar e colocar em funcionamento o Núcleo de Apoio Pedagógico Docente, assegurando, dessa forma, que o PPC dos cursos será revisado e atualizado, o que irá dar suporte para melhor qualidade dos cursos, conforme exposto no PDI.

Segundo a Comissão, os cursos desenvolvem propostas claras, abrangentes e adequadas aos seus objetivos e à missão institucional; suas concepções estão delineadas para a formação humanística e a profissionalizante. Os Projetos dos cursos têm por base as novas diretrizes curriculares.

Quanto à Dimensão 2 – Corpo Docente, a Comissão identificou, por meio de entrevista, que os docentes apresentam titulação adequada, experiência no magistério e profissional na área. Em número de 14 (quatorze) são os docentes que foram considerados suficientes para o 1º ano do curso, permitindo uma relação adequada para atender aos componentes curriculares propostos.

Com relação às condições de trabalho, todos os Indicadores são satisfatórios tanto em relação ao aluno/docente e à disciplina/docente, quanto no que se refere ao regime de trabalho e à dedicação do curso.

Quadro-Resumo da Avaliação para o curso de Sistemas de Informação

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
Dimensão 1	100%	98%
Dimensão 2	100%	100%
Dimensão 3	100%	100%

3) Da Manifestação da COREG/SESu/MEC

No Relatório SESu/DESUP/COREG nº 737/2007, encaminhado a esta CES, a SESu manifesta-se favoravelmente ao credenciamento da Faculdade São Paulo, pelo prazo inicial de 3 (três) anos, bem como à autorização do curso de Sistemas de Informação.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os termos do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 737/2007, bem como o Relatório da Comissão de Avaliação do INEP para autorização de curso, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento da Faculdade São Paulo, a ser instalada na Avenida 25 de Agosto, nº 6.961, Bairro São Cristóvão, no Município de Rolim Moura-RO, mantida pela Sociedade Pimentense de Educação e Cultura Ltda., com sede no Município de Rolim Moura, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 3 (três) anos, ou nos termos do § 7º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, com a oferta inicial do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, em regime semestral.

Brasília (DF), 18 de outubro de 2007.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente